ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO em 06 / 01 / 1984

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 576 DE 05 DE JANEIRO DE 1984

Concede prorrogação de licença ao Prefeito Municipal para continuar afastado do cargo, conforme o requerido pelo GP/690-CMP -1712/83.

Art. 1º - Nos termos do inciso VIII do Art. 58 e da alínea "a" do § 1º do Art. 80, ambos da Lei Orgânica dos Municípios, / Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, é concedida ao / Prefeito Municipal Sr. Dr. Paulo José Alves Rattes, prorrogação de licença para continuar afastado do cargo para tratamento de saúde,/ pelo prazo de 20 dias, em continuação da licença anteriormente concedida pela Resolução Nº 574 de 18 de novembro de 1983.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de / sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de janeiro de 1984.

José Geraldo Imbelloni Braga
Presidente